

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL.

1. Os documentos a serem apresentados se referem à situação empregatícia e despesas da família do (a) candidato (a) e deverão ser referentes ao mês de junho e julho de 2020.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS FAMILIARES DECLARADOS NA INSCRIÇÃO	
Identificação do (a) estudante e do núcleo familiar e declaração de despesas (Obrigatório)	<ul style="list-style-type: none">- CPF e RG do (a) estudante (a) e dos membros da família.- Caso tenha na família menores de 18 anos, apresentar certidão de nascimento;- Cópia dos comprovantes de despesas de água, energia, internet e telefone.
<p>OBRIGATÓRIO para todas as pessoas que compõem o grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive o candidato, de acordo com a condição de trabalho.</p> <p>Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos, etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.</p>	
Quando Trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT	<ul style="list-style-type: none">- Contracheque;- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente;

	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando não houver; entregar declaração de ISENÇÃO Anual de Imposto de Renda Anexo II - I.
<p>Quando Trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração de Renda (Anexo II – A); - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente; - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando não houver; entregar declaração de ISENÇÃO Anual de Imposto de Renda Anexo II - I.
<p>Quando o (a) Trabalhador (a) for Servidor (a) Público</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Contracheque; - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando não houver; entregar declaração de ISENÇÃO Anual de Imposto de Renda (Anexo II - I)
<p>Quando Desempregado (a) ou do lar</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente; - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando não houver; entregar declaração de ISENÇÃO Anual de Imposto de Renda (Anexo II - I); - Declaração de ausência de rendimentos (Anexo II – B) - Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração disponibilizada no Anexo II – C.

Quando Aposentados (as) e Pensionistas	<ul style="list-style-type: none"> - Extrato mais recente do pagamento de benefício; - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando não houver; entregar declaração de ISENÇÃO Anual de Imposto de Renda Anexo II - I.
Quando receber rendimentos de aluguel	- Declaração de rendimento de aluguel (Anexo II – D)
Quando o imóvel em que reside é alugado	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia do Contrato de Locação; - Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato (Anexo II – E).
Quando o imóvel em que reside é cedido	- Declaração de imóvel cedido (Anexo II – F)
Quando receber pensão alimentícia	- Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia (Anexo II – G);
Quando se paga pensão alimentícia	- Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia (Anexo II – H)
Quando não há declaração de Imposto de Renda	- Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – I)